



Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 7/2026 – UASG 926464 – CRM/AP

Consultoria Licitarte <consultoria@licitarte.com.br>

sex., 18 de set., 14:14

Para: <compras@crmap.org.br>

À Comissão de Contratação/Pregoeiro,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 7/2026 – UASG 926464**, cujo objeto contempla a contratação de serviços contínuos de **Vigilância Patrimonial Armada e Agente de Portaria**, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da nova sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Planilha de Custos em Excel

Solicitamos a disponibilização da **Planilha de Custos e Formação de Preços em formato editável (Excel)**, a fim de possibilitar o correto preenchimento, conferência das fórmulas e adequada elaboração da proposta.

2. Encargos Sociais

Os percentuais dos encargos sociais constantes da planilha deverão ser considerados **fixos e de observância obrigatória**, conforme os parâmetros utilizados pela Administração, ou poderão ser **ajustados pela licitante de acordo com sua realidade tributária, trabalhista e previdenciária**, desde que devidamente justificados?

3. Cotas de PCD e Aprendiz

A comprovação do cumprimento das cotas legais de **Pessoa com Deficiência – PCD** e de **Aprendiz** será exigida como requisito de habilitação?

Em caso positivo, solicitamos informar quais documentos deverão ser apresentados e **em qual fase do certame** serão exigidos.

4. Instrumento de Medição de Resultado – IMR / Glosas

O contrato será acompanhado por **Instrumento de Medição de Resultado – IMR**, Acordo de Nível de Serviço ou outro mecanismo de avaliação do desempenho da contratada?

Em caso positivo, solicitamos esclarecer:

- a) quais serão os indicadores e critérios utilizados para avaliação dos serviços;
- b) quais ocorrências poderão resultar em **glosas ou descontos na Nota Fiscal/Fatura**;
- c) quais serão os critérios de apuração e respectivos percentuais de desconto; e
- d) em qual documento integrante do certame encontram-se estabelecidos esses parâmetros.

5. Prazo para Início dos Serviços / Mobilização

Qual será o prazo concedido à empresa vencedora entre a **assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Serviço e o efetivo início da prestação dos serviços**?

Considerando que o objeto envolve vigilância armada e exige mobilização de pessoal, uniformes, armamentos, munições, equipamentos e demais insumos, solicitamos esclarecer:

- a) haverá prazo específico para **mobilização e implantação dos postos**?

b) em caso positivo, qual será esse prazo?

c) com qual **antecedência mínima** a futura contratada será comunicada da data efetiva para início dos serviços?

6. Valor dos Lances – Divergência entre o Edital e o Sistema

O item **7.5 do Edital** estabelece expressamente que:

“Os lances deverão ser ofertados pelo valor total anual do respectivo grupo, observada a composição dos itens que o integram e os respectivos limites máximos de aceitabilidade estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.”

Contudo, verifica-se que **no sistema eletrônico constam valores mensais**, circunstância que pode gerar dúvida quanto à correta referência para cadastramento da proposta e oferta dos lances.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

a) Os lances deverão ser efetivamente ofertados pelo **valor total anual do respectivo grupo**, conforme determina o item 7.5 do Edital?

b) Ou, considerando a configuração atualmente apresentada no sistema, os lances deverão ser ofertados com base no **valor mensal**?

c) Em caso de divergência entre a configuração do sistema e o disposto no item 7.5 do Edital, **qual informação deverá prevalecer para fins de cadastramento da proposta e disputa de lances?**

d) Caso o lance seja mensal, como deverá ser realizada a conversão e apresentação do **valor global anual da proposta final ajustada**?

Solicitamos orientação expressa sobre esse ponto, a fim de evitar que as licitantes apresentem propostas em bases temporais distintas.

7. Autorização e Regularidade para Prestação dos Serviços de Vigilância – Itens 9.7.1 e 9.7.2

Os itens **9.7.1 e 9.7.2** estabelecem que a licitante deverá comprovar que está regularmente constituída e autorizada para exercer a atividade de segurança privada, inclusive quanto ao funcionamento da empresa, formação e reciclagem dos vigilantes, armamento, munição e demais requisitos aplicáveis.

Considerando que os serviços serão executados no **Estado do Amapá**, solicitamos esclarecer:

a) A documentação exigida deverá comprovar que a empresa se encontra regularmente autorizada para prestar serviços de vigilância patrimonial **no Estado do Amapá, local da execução contratual**?

b) Caso a **matriz da licitante esteja estabelecida em outra Unidade da Federação**, será aceita a Autorização de Funcionamento/Revisão de Autorização válida expedida em nome da matriz ou será necessária documentação específica que demonstre a regularidade da empresa para atuação no Estado do Amapá?

c) Será exigida a existência de **filial ou estabelecimento da licitante no Estado do Amapá já na fase de habilitação**?

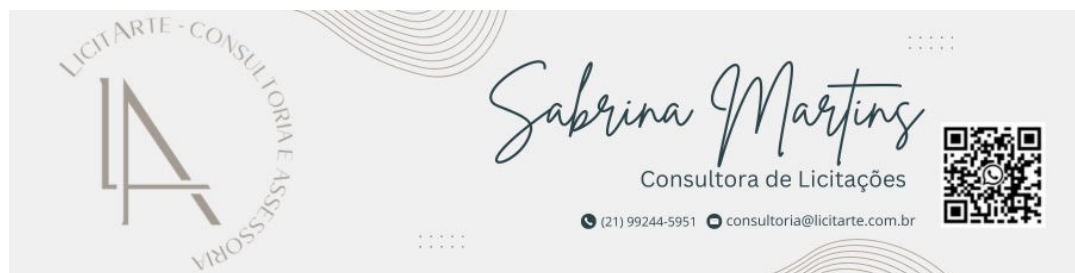
d) Caso seja necessária regularização específica para atuação no Estado do Amapá, esta deverá estar concluída **na fase de habilitação** ou poderá ser providenciada pela empresa vencedora antes do efetivo início da execução contratual?

e) Considerando que o item 9.7.2 também menciona requisitos relacionados a **armamento e munição**, solicitamos informar objetivamente **quais documentos deverão ser apresentados na fase de habilitação** para comprovação desse requisito.

Os esclarecimentos são necessários para a correta elaboração da proposta, cadastramento dos lances, preparação da documentação de habilitação e planejamento da mobilização para execução contratual.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



The business card is a horizontal rectangle with a light gray background. On the left side, there is a circular logo with the text "LICITARTE - CONSULTORIA E ASSESSORIA" around the perimeter and a large stylized "LA" in the center. To the right of the logo, the name "Sabrina Martins" is written in a large, elegant cursive script. Below the name, the title "Consultora de Licitações" is printed in a smaller, sans-serif font. Further down, the contact information is listed: a telephone icon followed by "(21) 99244-5951" and an email icon followed by "consultoria@licitarte.com.br". On the far right, there is a square QR code. Decorative wavy lines are visible in the top and bottom corners of the card.

LICITARTE - CONSULTORIA E ASSESSORIA

Sabrina Martins

Consultora de Licitações

(21) 99244-5951 | consultoria@licitarte.com.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRM/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO SEI Nº 26.3.000000289-6

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Vigilância Patrimonial Armada, em postos diurno e noturno, com funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, bem como para a prestação de serviços de 01 (um) Agente de Portaria, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da nova sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, mediante dedicação exclusiva de mão de obra. A contratação compreende, além da disponibilização dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, armamentos, munições, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e todos os demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DOS ESCLARECIMENTOS -2

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 7/2026 – UASG 926464**, cujo objeto contempla a contratação de serviços contínuos de **Vigilância Patrimonial Armada e Agente de Portaria**, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da nova sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Planilha de Custos em Excel

Solicitamos a disponibilização da **Planilha de Custos e Formação de Preços em formato editável (Excel)**, a fim de possibilitar o correto preenchimento, conferência das fórmulas e adequada elaboração da proposta.

2. Encargos Sociais

Os percentuais dos encargos sociais constantes da planilha deverão ser considerados **fixos e de observância obrigatória**, conforme os parâmetros utilizados pela Administração, ou poderão ser **ajustados pela licitante de acordo com sua realidade tributária, trabalhista e previdenciária**, desde que devidamente justificados?

3. Cotas de PCD e Aprendiz



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

A comprovação do cumprimento das cotas legais de **Pessoa com Deficiência – PCD** e de **Aprendiz** será exigida como requisito de habilitação?

Em caso positivo, solicitamos informar quais documentos deverão ser apresentados e **em qual fase do certame** serão exigidos.

4. Instrumento de Medição de Resultado – IMR / Glosas

O contrato será acompanhado por **Instrumento de Medição de Resultado – IMR**, Acordo de Nível de Serviço ou outro mecanismo de avaliação do desempenho da contratada?

Em caso positivo, solicitamos esclarecer:

- a) quais serão os indicadores e critérios utilizados para avaliação dos serviços;
- b) quais ocorrências poderão resultar em **glosas ou descontos na Nota Fiscal/Fatura**;
- c) quais serão os critérios de apuração e respectivos percentuais de desconto; e
- d) em qual documento integrante do certame encontram-se estabelecidos esses parâmetros.

5. Prazo para Início dos Serviços / Mobilização

Qual será o prazo concedido à empresa vencedora entre a **assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Serviço e o efetivo início da prestação dos serviços**?

Considerando que o objeto envolve vigilância armada e exige mobilização de pessoal, uniformes, armamentos, munições, equipamentos e demais insumos, solicitamos esclarecer:

- a) haverá prazo específico para **mobilização e implantação dos postos**?
- b) em caso positivo, qual será esse prazo?
- c) com qual **antecedência mínima** a futura contratada será comunicada da data efetiva para início dos serviços?

6. Valor dos Lances – Divergência entre o Edital e o Sistema

O item **7.5 do Edital** estabelece expressamente que:

“Os lances deverão ser ofertados pelo valor total anual do respectivo grupo, observada a composição dos itens que o integram e os respectivos limites máximos de aceitabilidade estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.”

Contudo, verifica-se que **no sistema eletrônico constam valores mensais**, circunstância que pode gerar dúvida quanto à correta referência para cadastramento da proposta e oferta dos lances.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) Os lances deverão ser efetivamente ofertados pelo **valor total anual do respectivo grupo**, conforme determina o item 7.5 do Edital?
- b) Ou, considerando a configuração atualmente apresentada no sistema, os lances deverão ser ofertados com base no **valor mensal**?
- c) Em caso de divergência entre a configuração do sistema e o disposto no item 7.5 do Edital, **qual informação deverá prevalecer para fins de cadastramento da proposta e disputa de lances**?
- d) Caso o lance seja mensal, como deverá ser realizada a conversão e apresentação do **valor global anual da proposta final ajustada**?

Solicitamos orientação expressa sobre esse ponto, a fim de evitar que as licitantes apresentem propostas em bases temporais distintas.

7. Autorização e Regularidade para Prestação dos Serviços de Vigilância – Itens 9.7.1 e 9.7.2

Os itens **9.7.1 e 9.7.2** estabelecem que a licitante deverá comprovar que está regularmente constituída e autorizada para exercer a atividade de segurança privada, inclusive quanto ao funcionamento da empresa, formação e reciclagem dos vigilantes, armamento, munição e demais requisitos aplicáveis.

Considerando que os serviços serão executados no **Estado do Amapá**, solicitamos esclarecer:

- a) A documentação exigida deverá comprovar que a empresa se encontra regularmente autorizada para prestar serviços de vigilância patrimonial **no Estado do Amapá, local da execução contratual**?
- b) Caso a **matriz da licitante esteja estabelecida em outra Unidade da Federação**, será aceita a Autorização de Funcionamento/Revisão de Autorização válida expedida em nome da matriz ou será necessária documentação específica que demonstre a regularidade da empresa para atuação no Estado do Amapá?
- c) Será exigida a existência de **filial ou estabelecimento da licitante no Estado do Amapá já na fase de habilitação**?
- d) Caso seja necessária regularização específica para atuação no Estado do Amapá, esta deverá estar concluída **na fase de habilitação** ou poderá ser providenciada pela empresa vencedora antes do efetivo início da execução contratual?



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

e) Considerando que o item 9.7.2 também menciona requisitos relacionados a **armamento e munição**, solicitamos informar objetivamente **quais documentos deverão ser apresentados na fase de habilitação** para comprovação desse requisito.

Os esclarecimentos são necessários para a correta elaboração da proposta, cadastramento dos lances, preparação da documentação de habilitação e planejamento da mobilização para execução contratual.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 2

1. Quanto à disponibilização da Planilha de Custos em Excel (Item 1):

Resposta: Informamos que o Edital disponibiliza a Planilha de Custos e Formação de Preços em formato PDF como modelo e paradigma institucional para o certame. Dessa forma, cada licitante deverá elaborar e estruturar a sua própria planilha de formação de preços em conformidade com as exigências, itens e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Esclarece-se, ainda, que os lances ofertados durante a disputa deverão ser cadastrados no sistema respeitando os limites e parâmetros impostos pela plataforma eletrônica Compras.gov.br. Por consequência lógica, a formulação das propostas refletirá com exatidão os exatos termos, condições e valores definidos no Edital, cabendo aos participantes a conferência e adequação de suas planilhas ao valor final ofertado.

2. Quanto aos Encargos Sociais (Item 2):

Resposta: Os percentuais de encargos sociais indicados na planilha estimativa da Administração servem como parâmetro inicial de referência. **Os percentuais não são fixos**, podendo a licitante ajustá-los em sua proposta comercial de acordo com o seu regime tributário (Lucro Real, Lucro Presumido, etc.) e sua realidade trabalhista e previdenciária, desde que os valores cotados sejam exequíveis e devidamente fundamentados na planilha de formação de preços.

3. Quanto às Cotas de PCD e Aprendiz (Item 3):

Resposta: Sim. Em cumprimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação do cumprimento das cotas legais de Pessoa com Deficiência (PCD) e de Aprendiz será exigida na fase de **habilitação**.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- **Documentação:** O atendimento será comprovado mediante apresentação de Declaração Formal de Cumprimento das Cotas Sociais (modelo constante nos anexos do Edital) e/ou Certidão de Regularidade/Relatório emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), juntamente com a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado.

4. Quanto ao Instrumento de Medição de Resultado - IMR / Glosas (Item 4):

Resposta: Sim. A fiscalização e a medição do contrato serão balizadas pelos parâmetros definidos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, no item pertinente ao acompanhamento e fiscalização contratual.

- **a), b), c) e d):** As regras, os critérios de avaliação mensal de desempenho, a tabela de gradação de faltas/ocorrências operacionais, as penalidades e os respectivos percentuais de glosa incidentes sobre a fatura mensal encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo do Termo de Referência (Mecanismo de Acompanhamento e Avaliação da Execução dos Serviços / IMR)** integrante do Edital.

5. Quanto ao Prazo para Início dos Serviços e Mobilização (Item 5):

Resposta:

- **a) e b)** O prazo concedido para a mobilização, alocação de pessoal, fardamento, entrega de equipamentos, armamentos e início efetivo dos postos será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão formal da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato.
- **c)** A convocação para a assinatura do contrato e a expedição da Ordem de Serviço serão comunicadas previamente à empresa adjudicatária via sistema Compras.gov.br e e-mail institucional.

6. Quanto à Oferta de Lances – Divergência Edital x Sistema (Item 6):

Resposta:

- **a), b) e c)** Para fins de operacionalização e disputa de lances no sistema Compras.gov.br, as licitantes deverão cadastrar e ofertar os seus lances com base na **unidade e valor MENSAL do respectivo grupo**, acompanhando a parametrização cadastrada na plataforma. O próprio sistema Compras.gov.br fará a multiplicação automática pelo quantitativo de meses (12 meses) para apuração do valor global anual da disputa.
- **d)** Ao final da etapa de lances, a licitante vencedora deverá apresentar a sua **Proposta Readequada / Final** contendo tanto a discriminação do **valor mensal por posto** quanto



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

o **valor global anual total do grupo** (multiplicado por 12 meses), em perfeita consonância com o item 7.5 do Edital.

7. Quanto à Autorização e Regularidade na Polícia Federal – Itens 9.7.1 e 9.7.2 (Item 7):

Resposta:

- **a) e b) SIM.** A documentação de autorização para o serviço de vigilância patrimonial deve comprovar a regularidade para atuar no **Estado do Amapá**, local de execução dos serviços (Lei nº 7.102/1983 e normas do Departamento de Polícia Federal). Caso a matriz esteja situada em outro Estado, a licitante deverá apresentar a Portaria/Certificado de Revisão de Autorização de Funcionamento expedida pelo DPF que contemple expressamente a autorização para atuação no Estado do Amapá.
- **c) NÃO** será exigida a comprovação de filial física ou estabelecimento comercial no Estado do Amapá durante a fase de habilitação (conforme vedação do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021). A atuação no Estado pode ser promovida pela matriz ou filial, desde que a autorização expedida pela Polícia Federal abranja a circunscrição do Amapá.
- **d)** A autorização legal expedida pela Polícia Federal para operar no Estado do Amapá deve estar **plenamente válida e ser apresentada já na fase de HABILITAÇÃO**.
- **e)** Na fase de habilitação, para cumprimento dos itens 9.7.1 e 9.7.2, o licitante deverá apresentar:
 1. Portaria de Autorização de Funcionamento e/ou Certificado de Revisão de Autorização de Funcionamento expedido pelo DPF/MJ dentro do prazo de validade;
 2. Certificado de Vistoria dos equipamentos/armamentos expedido pelo DPF;
 3. Declaração formal de que o contingente de vigilantes a ser alocado cumpre todos os requisitos da legislação específica (curso de formação/reciclagem em dia e registro profissional na Polícia Federal).

Macapá - AP, 22 de setembro de 2026.
SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO
SOUZA:52089380225
PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado de forma digital por SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO
SOUZA:52089380225
Dados: 2026.09.22 13:33:26 -03'00'

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP